DocuSign Envelope ID: 297DBB8B-5EB0-49BD-ACA4-5FA722D794C6

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0002573-18.2022.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Andres Antonio Gutierrez Espinoza CPF 218.090.658-79 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por LPS Brasil - Consultoria de Imóveis S/A foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$49.166,33 (abr/22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir após os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-27e28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016029-56.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sonia da Cruz Pereira CPF 317.098.818-28 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Casa de Beneficência São Paulo foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$8.906,68 (jun/22) devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total, acrescido de custas se houver. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000996-75.2012.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao espólio de Meimar Wendel Nunes do Amaral, representado por Omar Nunes do Amaral Junior CPF 701.874.878- 04 que Conjunto Residencial Mediterrâneo ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 180.030,54 (03.05.18 - fls. 279/285) decorrente das despesas condominiais vencidas de janeiro/07 a abril/18 em relação a unidade nº 61 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001245-55.2016.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Almerindo Ferreira Cavalcante Junior CPF 010.208.988-44 que Paulo Roberto Policastro ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 208.534,67 (05.02.16) decorrente da devolução de 21 cheques vencidos entre 01.06.11 a 10.02.13, sacados contra o Banco Bradesco S/A. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002369-26.2019.8.26.0505 Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1002369-26.2019.8.26.0505. O Dr. Danniel Adriano Araldi Martins, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Diego de Franca Silva CPF 390.119.158-52 que Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$71.726,47 (mar/22 - fls. 145) decorrente da cédula de crédito bancário nº B844209269 emitida em 13.11.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento ematé 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 23 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039125-80.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Casarotti Textil Eireli e Alessandro Cazarotte da Silva, 04818659000100 e 36562345820, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Sofisa S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1095445-87.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICAM INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 06.063.958/0001-08 que Marcena Comércio de Artefatos de Ferro Ltda Me lhe ajuizou Pedido de Falência por ser credora de R$32.840,10 (set/21) decorrente de acordo judicial não cumprido, entabulado nos autos da ação que tramitou sob o nº 1015883-65.2017.8.26.0004, perante a 1ª Vara do Juizado Especial do Foro Regional da Lapa. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 10 dias, a fluir após os 20 supra, conteste a ação ou efetue o depósito da quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10%, conforme art. 98, § único da Lei 11.101/05, sob pena de confissão, revelia e decretação da falência, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042171-51.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL CAETANO FILHO, CPF 954.681.374-53, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Centro Educacional Grajau S/s Ltda, objetivando a cobrança de R$ 18.036,82, devidamente atualizada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, ou oponha Embargos Monitórios, sob pena de conversão do mandado monitório em mandado executivo, prosseguindo nos termos do artigo 513 e seguintes do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, nem apresentado os embargos monitórios o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2022. K-28e29/09

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1008105-68.2021.8.26.0565. A Dra. Ana Lucia Fusaro, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a João Batista Malateaux, Olinda Vicentini Malateaux, João Daniel e a Rosália Malateaux Daniel, eventuais herdeiros e/ou sucessores que Desiree Malateaux Netto ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória (R$266.528,40 - 19.11.21) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel sito a Rua Monte Alegre, n° 118, São Caetano do Sul e I.M. 03.023.0008. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Caetano do Sul, 21.09.22. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004313-42.2019.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao REGINALDO ALVES DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 20.009.044-6, CPF 134.249.008-85, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Start, alegando em síntese: para recebimento do valor de R$ 3.773,97 (17.06.19 – pg. 77) decorrente das despesas condominiais compreendidas entre julho/18 a junho/19 da sala comercial nº 203 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e intimação, por EDITAL, para, no prazo de 3 (três) dias a fluir após o decurso do prazo de 20 dias supra, efetuar o pagamento do valor de R$ 3.773,97, devidamente corrigido. Fica o executado advertido que nos termos do art. 827, §1º do NCPC, em caso de pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários será reduzido pela metade; faculta-se a oposição de embargos pelo executado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o prazo deste Edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas poderão acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não apresentado os embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 05 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002370-65.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARTA ALVES DA MATA, CPF 927.555.265-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema - Não Padronizado para recebimento de R$ 113.931,52 (01.10.20 - fls. 101) decorrente do contrato de financiamento nº 20028955956 firmado em 19.07.18. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem à garantia da execução. Em caso de pagamento dentro do tríduo a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo efetuado o pagamento, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000708-39.2018.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA MARIA PIRES CAPATTO, CPF 418.XXX.XXX-26 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimentosem Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema Vi - Não Padronizado, alegando em síntese: DOS FATOS: As partes litigantes celebraram Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia, nos termos do Decreto nº 911/69, com alteração dada pela Lei nº 10.931/04, conforme abaixo: contrato nº 080447564, data do financiamento: 17.08.2016; 1ª parcela: 17.09.2016; nº de parcelas: 30; valor da parecela: R$ 430,10; término do financiamento: 17.08.2019; O referido crédito se destinou à aquisição do veículo assim descrito: Honda, modelo CG 160 OP Básico Fan ESDI, movido:Flex; ano/modelo: 2016; cor: preta, Placa: GGM 3788, chassi: 9C2KC2200GR508788, renavan: 1095684911. Todavia, o requerido deixou de cumprir as obrigações pactuadas em contrato desde 17/09/2017, razão pela qual o Requerido (a) foi constituído em mora (Instrumento Anexo), quedando-se inerte. O valor do débito do (a) Requerido (a) corresponde à R$ 9.036,22 (Nove mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos). DOS PEDIDOS: Que se designe ordenar a Busca e Apreensão do bem de sua propriedade que está na posse do (a) Requerido (a), para tanto, concedendo em sede de LIMINAR a IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO no endereço acima ou onde o bem estiver guardado ou depositado, entregando-o à Autora. Para tanto, requer seja concedido ao Oficial de Justiça encarregado de cumprir o mandado os benefícios preconizados no caput e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 212 do Novo Código de Processo Civil, bem como a ordem de arrombamento e reforço policial, prevista no artigo 846, caput e parágrafo 2º do novo Código de Processo Civil, visando assegurar a execução da medida sem que seja frustrada pela ocultação do bem e garantir a integridade física dos envolvidos. O autor protesta pela não inclusão da restrição judicial descrita no artigo 3º, § 9º do Decreto 911/69, com alteração pela Lei 11.043/2014. Sendo certo que, caso haja interesse do autor para com o bloqueio, o mesmo fará o pedido em petição apartada inclusive com o recolhimento das custas necessárias para tanto. Executada a liminar, requer-se a citação do Requerido, para que querendo: a) pague, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da execução da liminar, a integralidade da dívida em conformidade com o julgamento proferido pelo STJ no Recurso Repetitivo nº. 1.418.593/MS, conforme os valores demonstrados na planilha de débito atualizada anexa, os quais deverão ser atualizados até a data do depósito judicial e acrescidos das custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor total, e/ou, b) conteste a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos ora narrados; tudo conforme disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69. Executada a liminar, requer-se a citação do Requerido, para que querendo: a) pague, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da execução da liminar, a integralidade da dívida em conformidade com o julgamento proferido pelo STJ no Recurso Repetitivo nº. 1.418.593/MS, conforme os valores demonstrados na planilha de débito atualizada anexa, os quais deverão ser atualizados até a data do depósito judicial e acrescidos das custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor total, e/ou, b) conteste a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia, reputando-se como verdadeiros os fatos ora narrados; tudo conforme disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 911/69. Dá-se à presente causa, para efeitos fiscais, o valor de R$ 9.036,22 (Nove mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor de R$ 9.036,22. Prazo para embargos: 15 dias. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-28e29/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018852-55.2022.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a MAURÍCIO AUGUSTO BEDUSCHI, Brasileiro, CPF 095.849.458-40, citado por edital que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.375,71 (nove mil trezentos e setenta e cinco e setenta e um centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000670-33.2021.8.26.0439 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOPHIA MARTINS ANANIAS, representada por DAYANE CARLA OLIVEIRA PEREIRA, Brasileira, CPF 396.926.458-86, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimed de Andradina - Cooperativa de Trabalho Médico, alegando em síntese: A requerida na qualidade de Contratante, pactuou em 16.03.2016 com a Autora, na qualidade de Contratada, Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares – referência Individual/Familiar sob nº 4042.004913.00.9 com vigência de 01 (um) Ano, passando a vigorar por prazo indeterminado, após o referido Período. Emitidas as faturas, contudo não houve o devido pagamento por parte da requerida, embora tenha sido notificada para fazê-lo. A autora possui um crédito em face da Requerida, consubstanciado nas faturas anexadas à presente, que se referem às mensalidades e serviços prestados nos períodos de agosto a outubro de 2016. Cumpre destacar que, conforme previsto no contrato, em caso de impontualidade no pagamento da prestação, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês, multa de 2% e correção monetária até o efetivo pagamento. Desse modo, segue anexa a planilha de débito devidamente atualizada no valor de R$ 960,97 (novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). Isto Posto, requer-se a Vossa Excelência se digne determinar a citação do (a) Requerido (a), via correio, expedindo-se o mandado para pagamento do valor R$ 960,97 (novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), bem como para pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à Causa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 29 de agosto de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001660-12.2022.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ORLANDO MAMEDI JUNIOR, Brasileiro, Casado, Agente Penitenciário, RG 21.903.969-0, CPF 256.279.368-43, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 82.516,91(valor em 29/11/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de agosto de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0021403-66.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SEVERINO AUGUSTO DA SILVA (CPF/MF sob nº. 248.118.718-04), que a PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R$2.156,85 (Julho/2020), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do réu do negócio jurídico celebrado entre as partes de serviço de pavimentação asfáltica (contrato PCMAD 26271). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir os 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica advertido o réu que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de setembro de 2022. K-28e29/09

Pizzimenti Ferragens e Ferramentas Ltda

CNPJ 61.075.057/0001-44 - NIRE 3520106961-9

Edital de Convocação para Reunião dos Sócios Quotistas

Nos termos do artigo 1.072 do Código Civil convocamos os sócios quotistas para Reunião Extraordinária de Sócios a ser realizada no dia 30 de setembro de 2.022, na sede, Rua Carneiro Leão, 127/143, Brás, São Paulo/SP, em 1ª convocação às 18h00min horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em 2ª convocação às 18h30min, com qualquer número, nos termos do artigo 1074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ratificação das deliberações tomadas na reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2.022 e ratificação da nomeação dos administradores. São Paulo, Capital, 15.09.2022, Paulo Roberto Pizzimenti/Renaldo Pizzimenti Júnior – Administradores.

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. (“Companhia”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: (i) a distribuição de dividendos intermediários em favor dos acionistas da Companhia; (ii) a autorização aos diretores e procuradores para prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que ora for aprovado. **DELIBERAÇÕES:** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de distribuição de dividendos intermediários, nos termos dos artigos 17, alínea “e”, e 27, caput e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, com base em balanço apurado à data base de 30 de junho de 2022, no valor total de R$ 9.858.042,30 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), à razão de R$89, 966983956048 por ação de emissão da Companhia, considerado o número de ações “ex-tesouraria” na presente data, sendo: (a) R$6.821.646,17 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) declarados à conta de lucros do exercício corrente; e (b) R$3.036.396,13 (três milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos) declarados à conta de lucros retidos em exercícios anteriores. Os dividendos intermediários são aprovados “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos dispostos no artigo 204, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(i)** Consignar que o pagamento dos dividendos ora aprovados será realizado até 31 de dezembro de 2022, com data a ser definida posteriormente pela Diretoria da Companhia, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2022, sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas “ex dividendos” a partir de 03 de outubro de 2022. **(ii)** Consignar que o valor dos dividendos ora aprovados será imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto Social. Ficam autorizados os diretores e demais representantes legais da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a execução da deliberação ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Emilio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emilio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Brasilio Chedid Jafet. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 27 de setembro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026137-51.2021.8.26.0071 O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, ARTHUR DE PAULA GONCALVES, na forma da lei, faz saber a VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MARTINS, CPF 45710291870, que lhe foi proposta uma ação monitória pela Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda, alegando, em síntese, que é credora de R$ 1.977,08 , sem prejuízo da atualização do débito, relativo ao requerimento de matrícula nº 2019/2 firmado em 10 de julho de /2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação por edital dele para os atos e termos da ação proposta e para que, em quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, pague a importância acima, devidamente atualizada, e os honorários advocatícios arbitrados em 5% do valor da causa, hipótese em que ficará isenta das custas processuais, ou oponha embargos ao mandado monitório, mas, em caso de não pagamento ou não oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (CPC/15, art. 701, § 2º). Não sendo opostos embargos monitórios, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado defensor público advogado para atuar como curador especial. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 21 de setembro de 2022. K-27e28/09

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009707-87.2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gibin Villela, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Henrique Yukio Gomes, CPF CPF: 409.644.278-00, RG: 47.758.270-9, que lhe(s) foi proposta uma ação Monitória por parte de Associação Educacional Latino Americana, alegando em síntese que na data de 27/05/2017 o exequente e o executado celebraram Contrato de Prestação de Serviços com data final em 31.12.2023, no entanto, o executado rescindiu sem o pagamento dos meses 09, 10, 11 e 12 de 2018 do contrato de prestação de serviços, atribuindo o valor à causa de R$ 14.888,24. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereçam embargos monitórios, nos termos do art. 702 do Novo Código de Processo Civil, ou paguem a importância supra, bem como os honorários advocatícios fixados em 5% do valor da causa, conforme art. 701, do NCPC, devidamente atualizada, ficando cientes, outrossim, de que neste último caso, ficarão isentos das custas processuais, bem como de que nos termos do artigo 701, § 5º do NCPC, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916 do NCPC e de que, na hipótese do não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Título II do Livro I da Parte Especial do NCPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023276-26.2022.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RT&T RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 36630307000113, e a CLAUDIO ROBERTO DA COSTA REIS, CPF nº 725.835.849-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Samanta Gomes Cezarini e outro, tratando-se de rescisão contratual em razão da falha na prestação dos serviços oferecidos pelas co-requeridas . Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013514-68.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ely Marcial Palma Ramos – Portal Fornecedores Governamentais CNPJ 21.853.782/0001-81 que Anafer Construções Civil Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$2.196,90 - 15.05.21) objetivando a rescisão do contrato que gerou a emissão indevida do boleto nº 54555981 no valor de R$179,00, com a fixação de multa rescisória no importe de 10%sobre o saldo residual, declaração de nulidade da cláusula 11º, b do contrato e danos morais (R$2.000,00). Foi deferida a tutela para suspender a exigibilidade do crédito discutido com a suspensão da negativação, devendo a ré se abster de proceder com a cobrança. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimada da tutela e para no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, contestar a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009561-66.2021.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILENA TYEMI OVIEDO VIGO KADOTA, RG 49.787.505-6, CPF 23685771817, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Em 2016 as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços Educacionais), tendo como objeto o Curso de Engenharia Civil, no qual a Ré obrigouse ao pagamento do valor de R$ 15.744,00, sendo facultado o pagamento em 12 parcelas. Ocorre que, a Requerida restou inadimplente em relação as mensalidades compreendidas entre os meses de 09/2016 a 12/2016 no valor unitário de R$ 1.312,00, restando em mora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 10.254,45 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034873-51.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIS CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS ME, CNPJ 10.504.334/0001-56, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema-VI, na qualidade de substituto processual de Banco Santander do Brasil S/A que foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$377.188,25 (ago/22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005080-73.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Henrique Xavier Brito 10415960657 CNPJ 22.349.462/0001-51 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Schebor Brasil Borrachas Comex Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$10.208,55 (ago/22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias do edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacarei, aos 15 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043796-54.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Sr Alberto Tadayuki Ono, CPF nº 813.518.608-87, com ultimo endereço na Avenida Diogo Jose Machado, 162, Jd. Itapemerim, São Paulo-SP, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Janete Masako Yamada Ono. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0056512-04.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BAR E LANCHONETE FRANGELA LTDA, CNPJ 08.065.697/0001-90, e FRANCISCO VALBERTO DE LIMA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 30.674.223-8, CPF 251.123.908-67, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Vladimir Fabiano Vendramini. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.244,34 (em 15/06/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 2022. K-27e28/09

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1001304-44.2020.8.26.0219. A Dra. Vanêssa Christie Enande, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Guararema/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e terceiros interessados que Adilson Moleiro Stefanini e Arlete Lopes Stefanini ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel sito a Rua Scarlat, 605 (correspondente aos lotes 26 e 27 integrante da matrícula nº 11.778 do 1º CRI Mogi/SP, com área de 0,479ha, 4.792,039m² e perímetro de 285,546m. com I.M. sob nºs 54233-61.09.15800-000 1 e 54233-61.09.021300-000 1, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 22 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010977-42.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Reiforma Comércio, Importação, e Exportação Ltda CNPJ 23.218.469/0001-05 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Vanguard Logistics Services do Brasil Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$12.083,15 (jul/22) devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 21 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017347-29.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUGUSTO CÉSAR FELIPE, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 480545078, CPF 417.592.778-60, com endereço à AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 69075-830, Manaus - AM que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$43.944,79, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de setembro de 2022. K-27e28/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029070-62.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VAN GOGH INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 34228016000178, com endereço à Av. Presidente Vargas, 3131, sala 603, Cidade Nova, CEP 20210-030, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Heber Luiz de Souza, alegando em síntese: a nulidade da relação jurídica existente entre as partes, bem como danos materiais e morais sofridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de setembro de 2022. K-27e28/09

Portofino Investimentos Holding S.A.

CNPJ nº 31.625.217/0001-10 - NIRE 35.300.522.311

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17 de janeiro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Portofino Investimentos Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 12B, Vila Olímpia, CEP 04551-065 (“Companhia”). **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes ainda, para os fins do disposto no artigo 134, §1º, da Lei das S.A., os representantes da administração, Srs. **Carolina Ciarlini Giovanella Zanandrea** e **Marco Thomasi Zanandrea**, Diretores da Companhia, e o Sr. **Fernando Camanzano Martinez**, representante da **Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.**, empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **3. Publicação de Documentos:** Tendo em vista que a Companhia não auferiu receita bruta anual superior a R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a publicação das suas demonstrações financeiras foi realizada na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do inciso III do artigo 294 da Lei das S.A. e da Portaria nº 12.071, de 7 de outubro de 2021, do Ministério da Economia. Tais documentos, acompanhados do relatório dos auditores independentes, foram devidamente disponibilizados aos acionistas da Companhia antes da realização desta Assembleia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Carolina Ciarlini Giovanella Zanandrea** e secretariados pelo Sr. **Marco Thomasi Zanandrea**. **5. Ordem do Dia: 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre (i) a tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 5.722.200,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais), mediante a emissão de 360.000 (trezentas e sessenta mil) ações, sendo 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias e 180.000 (cento e oitenta mil) ações preferenciais sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da aprovação do item “(i)” acima; (iii) a prorrogação dos prazos de integralização do capital social subscrito pelos acionistas na AGE de 05.02.2019, na AGE 16.01.2020 e na AGE de 15.01.2021 (conforme abaixo definidos); e (iv) a celebração, pela administração da Companhia, de todos os documentos e a prática de todos os atos necessários à efetivação das providências referentes aos itens anteriores, caso aprovados. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1.** Aprovar as contas dos administradores, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **6.1.2.** Aprovar a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no qual foi apurado lucro líquido no valor total de R$ 7.078.486,95 (sete milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), do qual (i) o montante de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) foi destinado para a conta de reserva legal da Companhia; e (ii) o montante de R$ 6.724.486,95 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) foi destinado à conta de reserva de lucros da Companhia. Os acionistas expressamente declaram anuência em relação à não distribuição de parcela do lucro líquido a título de dividendos, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei das S.A. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, **de** R$ 11.785.560,27 (onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), **para** R$ 17.507.760,27 (dezessete milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), um aumento efetivo, portanto, no valor total de R$ 5.722.200,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais), mediante a emissão de 360.000 (trezentas e sessenta mil) novas ações, sendo 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias e 180.000 (cento e oitenta mil) ações preferenciais sem direito de voto e com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R$ 5.722.200,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil e duzentos reais), fixado conforme o inciso I, do § 1º, do art. 170 da Lei das S.A. **6.2.1.1.** As ações ordinárias ora emitidas **são totalmente subscritas** pela atual acionista da Companhia, a Sra. **Carolina Ciarlini Giovanella Zanandrea** e as ações preferenciais ora emitidas são totalmente subscritas pelos atuais acionistas da Companhia, os Srs. **Carolina Ciarlini Giovanella Zanandrea**, **Marco Thomasi Zanandrea**, **Valdemir Aparecido Paz**, **Adriano Cantreva**, **Giovanni Ruaro**, **Lucas Britto Camargo**, **Fernando Carvalho de Godoy Pereira**, **Diogo Hitoci Yamaguchi**, **Daniel Ramos Barbuglio**, **Mário Kepler Coelho Scagliusi**, **Alan Feldon**, **Thomás Onofre Gibertoni**, **Gustavo Salomão Cunha** e **Arlene de Queiroz Sousa**, bem como pelos Srs. **Henrique Satoru Kawakami**, **Carolina Guimarães Patrus**, **Raphael Alves Rodrigues Cordeiro** e **Eduardo Alves de Castro**, os quais, neste ato, ingressam na Companhia na qualidade de acionistas, e serão integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos dos Boletins de Subscrição anexos à presente ata na forma dos **Anexos I** a **XVIII**. **6.2.1.2.** Os acionistas da Companhia, neste ato, declaram que concordam com a subscrição das novas ações ordinárias e preferenciais sem direito de voto e com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia, nos termos dos itens acima e dos **Anexos I** a **XVIII** à presente ata, e renunciam expressamente ao direito de preferência na subscrição de referidas ações. **6.2.2.** Em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: ***“Artigo 5º** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R$ 17.507.760,27 (dezessete milhões, quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), dividido em 2.760.000 (dois milhões, setecentas e sessenta mil) ações, estas divididas, por sua vez, em 1.380.000 (um milhão, trezentas e oitenta mil) ações ordinárias e 1.380.000 (um milhão, trezentas e oitenta mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”* **6.2.3.** Aprovar a prorrogação dos prazos de integralização do capital social da Companhia subscrito pelos acionistas na (i) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 05 de fevereiro de 2019 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 125.467/19-9, em sessão de 28 de fevereiro de 2019 (“AGE 05.02.2019”); (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de janeiro de 2020 e devidamente registrada na JUCESP sob o nº 252.244/20-5, em sessão de 09 de julho de 2020 (“AGE 16.01.2020”); e (iii) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 15 de janeiro de 2021 e devidamente registrada na JUCESP sob o nº 238.926/21-7, em sessão de 21 de maio de 2021 (“AGE 15.01.2021”), e constante dos seus respectivos boletins de subscrição anexos, para até 18 (dezoito) meses a contar da presente data. Ficam ratificadas as demais disposições constantes da AGE 05.02.2019, da AGE 16.01.2020 e da AGE 15.01.2021. **6.2.4.** Aprovar a celebração, pela administração da Companhia, de todos os documentos e a prática de todos os atos necessários à efetivação das providências ora aprovadas nos termos da presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 17 de janeiro de 2022. Mesa: **Carolina Ciarlini Giovanella Zanandrea** - Presidente; **Marco Thomasi Zanandrea** - Secretário; Representantes da Administração: **Carolina Ciarlini Giovanella Zanandrea**; **Marco Thomasi Zanandrea**. Representante da Auditoria Independente: **Fernando Camanzano Martinez**. Acionistas Presentes: **Carolina Ciarlini**; **Giovanella Zanandrea**; **Marco Thomasi Zanandrea**; **Valdemir Aparecido Paz**; **Adriano Cantreva**; **Giovanni Ruaro**; **Lucas Britto Camargo**; **Fernando Carvalho de Godoy Pereira**; **Diogo Hitoci Yamaguchi**; **Daniel Ramos Barbuglio**; **Mário Kepler Coelho Scagliusi**; **Alan Feldon**; **Thomás Onofre Gibertoni**; **Gustavo Salomão Cunha**; **Arlene de Queiroz Sousa**; **Henrique Satoru Kawakami**; **Carolina Guimarães Patrus**; **Raphael Alves Rodrigues Cordeiro**; **Eduardo Alves de Castro**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046851-29.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) Fernando Martins Noronha, cônjuge se casado for, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos demais réus ausentes, interessados, incertos e desconhecidos que Fabio de Souza Santos, Maria Goreti Miguel Santos, Cassio Costa de Oliveira e Regina Célia Bertoni Barbosa de Oliveira ajuizaram Ação de Usucapião visando a declaração de domínio do imóvel descrito como um prédio residencial e seu respectivo terreno de 175,00m², com área construída de aproximadamente 409,91m², Guarulhos/SP, denominado parte do lote 28 da quadra 06, do loteamento denominado Jardim Santa Inês, confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018490-14.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Casa de Carnes Alfa São Domingos Ltda CNPJ 19.094.477/0001-01 que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Vivian Senteio e Frigorífico Better Beef Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$53.035,87 (jun/22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sempagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de setembro de 2022. K-28e29/09

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1008271-33.2021.8.26.0361. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Claudio Luiz Gonçalves, CPF 251.584.028-09, que Instituto Dona Placidina ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$9.573,84 (mar/21) decorrente dos contratos de prestação de serviços educacionais para o ano de 2020. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 16.08.22. K-28e29/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001059-29.2022.8.26.0462 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). Valmir Maurici Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ABADE DEMOLIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 10.332.793/0001-08, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Degraus Andaimes Máquinas e Equipamentos para Construção Civil S.A., CNPJ 57.764.763/0001-26. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.718,51 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) em abril/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 15 de setembro de 2022. K-28e29/09

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. Processo nº 0001660-56.2020.8.26.0704 - Processo Princ. nº 1000739-56.2015.8.26.0704. A Dra. Monica Lima Pereira, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP. Faz Saber a PETROINVEST PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ. 01.811.583/0001-01, e JMA COMERCIAL CONVENIENCIA LTDA, CNPJ. 09.019.179/0001-01, nas pessoas de seus representantes legais, que por parte do Credor: RBB - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ. 05.600.086/0001-07, foi oferecido Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica dos devedores citados, com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, as Empresas executadas acima citadas, objetivando receber o crédito que perfaz o valor de R$ 9.377,91 (Fevereiro/2014), objeto de cobrança judicial por meio desta execução. Assim, com base no artigo 134 e 135 do CPC, ficam as Empresas CITADAS, para que, no prazo de 15 dias ofereçam manifestação acerca do pedido, inclusive com indicação de provas, ficando advertidas que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0016186-42.2022.8.26.0224. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dra. LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc... Faz Saber a VICTORIA RIBEIRO RIOS, RG. 36.817.615-0 e CPF. 451.782.618-01, que ACDC FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, ajuizou ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, ora julgada procedente e condenou a requerida ao pagamento de R$ 46.300,52, atualizado até (Junho/2022) e demais cominações legais, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC. Estando a requerida em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, paguem o débito, sob pena de execução coativa (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), onde a requerida poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Cidade de Guarulhos, aos 22 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1006052-41.2019.8.26.0224. O MMº Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc... Faz Saber a FRANCISCO EVERALDO CAVALCANTE, CPF. 630.587.154-04, que JOSÉ ZENILDO LUCIO DOS SANTOS, RG. 25.204.951-2 SSP/SP e CPF. 146.324.698-66, ajuizou ação Ordinária cumulada com Pedido de Tutela de Urgência, onde o Autor efetuou a venda do veículo GM/Vectra GLS, ano 1998/1999, placa CXI-2004, chassi 9BGJK19hxwb514870, e o réu não efetivou a transferência para o seu nome, ocasionando diversos prejuízos ao Autor. Diante dos fatos, requer o Autor pedido de tutela provisória de urgência e determinar a suspensão dos efeitos da inscrição na dívida ativa de quaisquer débitos e expedição de ofício ao DETRAN para transferir os pontos da aplicação de multas ao réu e devolver a CNH do Autor, e condenação de R$ 3.130,19 multas e licenciamento, bem como o importe de R$ 1.805,66 e indenização por danos morais de R$ 5.000,00, acrescidos de juros, incluindo custas e honorários advocatícios. Dá-se à causa o valor de R$ 9.935,85 (Fevereiro/2019). Estando o réu em local ignorado, expedi-se o presente edital de citação, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0012163-43.2022.8.26.0001. O MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana/SP, Dr. Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc... Faz Saber a MARCOS ROBERTO MINARDE, CPF. 116.052.766-00, que por parte de UNIMOR UNIDADE MOR DE ENSINO LTDA, foi ajuizada ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, ora julgada procedente e condenou o requerido ao pagamento de R$ 29.455,44, atualizado até (Julho/2022) e demais cominações legais, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do CPC. Estando o requerido em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e honorários em fase de Cumprimento de Sentença (CPC 523, § 1º), onde o requerido poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC), nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0030545-78.2022.8.26.0100. A MMª Juiz de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dra. Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc... Faz Saber a NEWTON ROSEMANN, RG 5816872, CPF 011.778.498-28, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Madre Cabrini que foi ajuizada ação de Cobrança, julgada procedente e condenou o requerido ao pagamento de R$ 7.778,14, atualizado até (Agosto/2022) e demais cominações legais. Encontrando-se o feito, atualmente, em fase de Cumprimento de Sentença, nos termos do artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCPC e estando o requerido em local ignorado, expede-se o EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10%, bem como honorários em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), na qual o requerido poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC), nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 27/09/2022 21:00:23 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br